

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023-PMI/SEMED-CP**, originados de chamada publica que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE**, e contratos nº **002.1/2023-PMI/SEMED-CP**, **002.2/2023-PMI/SEMED-CP**, **002.3/2023-PMI/SEMED-CP**, **002.4/2023-PMI/SEMED-CP**, celebrados com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, com as contratadas: 1. **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI (09.605.434/0001-90)** no valor global de R\$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), 2. **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRI – COPAFIM (14.949.365/0001-71)**, no valor global de R\$ 1.475.301,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e um reais), 3. **COOPERATIVA AGRICOLA DOS EMPREENDEDORES POPULARES DE IGARAPE-MIRI – CAEPIM (07.947.177/0001-49)**, no valor global de R\$ 823.221,00 (oitocentos e vinte e tres mil, duzentos e vinte e um reais), 4. **COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS( 30.445.153/0001-03)**, no valor global de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 10 de julho de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier  
Secretário Chefe da Controladoria geral  
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI